



DECRETO Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Lei Federal nº 7.765, de 11 de maio de 1989; e,

Considerando o texto da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia.

DECRETA:

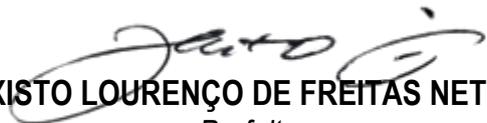
Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo para o dia 17 de junho de 2022 que sucede o dia de Corpus Christi (16 de junho de 2022).

Art. 2º O Ponto Facultativo disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.

Parágrafo único Os serviços de transporte escolar e universitário deverão seguir o Calendário Acadêmico das Instituições de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 10 de junho de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito